

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE CRUZ

CARTÓRIO "MOZART SALES" – CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E DE
REGISTROS DA SEDE DA COMARCA DE CRUZ

Rua: PROFESSOR JOÃO PEREIRA, N.º 122, CENTRO

CRUZ – CEARÁ / FAX: (88) 3660.13.74

MOZART CÉSAR SALES FILHO

OFICIAL TITULAR

LIVRO 03-A
FLS.: 206/207
(Traslado)



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO, QUE FAZEM E ASSINAM COMO OUTORGANTE DOADORA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA E COMO OUTORGADA DONATÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, todos quantos esta pública escritura virem, que aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Cruz-Ceará-Brasil, neste Tabelionato, sito à Rua Prof. João Pereira, 122, Centro, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como **OUTORGANTE DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Coronel Correia, s/n, Centro, município de Caucaia-CE, neste ato representada pelo Prefeito WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1083314-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.612.623-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Sales, nº 36, bairro Centro, município de Caucaia-Ceará; e do outro lado como **OUTORGADA DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.888.708/0001-81, com sede na Rua Abelardo Marinho, nº 15, Bairro Vila União, município de Fortaleza-CE, neste ato representada por seu presidente PAULO CÉSAR MATIAS DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1669480-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.180.765-15, residente e domiciliado em município de Fortaleza-CE. Os presentes e reconhecidos pelas identidades apresentadas como os próprios de que trato e de cujas capacidades jurídicas dou fé. Pela **OUTORGANTE DOADORA**, na forma como vem representada, me foi dito sob as penas da

Lei, o seguinte: I- que a justo título e aquisição legal, é senhora e legítima possuidora, livre de ônus ou impostos, do imóvel constante de: *“Um terreno situado no Loteamento Praia do Cumbuco – I Etapa, do município de Caucaia, constituído da Quadra nº 41, com uma área de 6.090,00m², limitando-se: ao norte, frente, para o lado esquerdo da Avenida das Dunas, por onde mede 90,14m; ao sul, fundos, para o lado direito da Avenida Sul, por onde mede 90,14m; ao nascente, lado direito, com a Rua para o lado direito da Rua “G”, medindo 70,00m; e, ao poente, lado esquerdo, para o lado esquerdo da Rua “H”, medindo 70,00m”*. Adquirido na conformidade do R.01 da Matrícula nº 12.930, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia-CE. II – Que a presente doação é feita a título gratuito. Que, pela presente e na melhor forma de direito, a **OUTORGANTE DOADORA DOA a OUTORGADA DONATÁRIA**, o imóvel acima descrito e caracterizado e desde já cede e transfere a mesma, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que ela o tenha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da “cláusula constituti”, obrigando-se por si a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, defendendo sempre a donatária se denunciada à lide. Declara a **OUTORGANTE DOADORA**, na forma como vem representada, que além do imóvel ora doado, possui outros rendimentos que suprem a sua manutenção de conformidade com o art. 548 do Código Civil Brasileiro. Apresentaram-me os seguintes documentos que ficam arquivados nestas Notas: **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - (ITCD)**: o devido imposto de transmissão incidente sobre a presente doação foi recolhido junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no valor de **R\$ 1.148,85 (um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme GI nº 25674, pago em 26/02/2009 e emitida em data de 18/01/2007, tendo a avaliação sido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **CERTIDÕES NEGATIVAS: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PARA FINS DE TRANSMISSÃO - Declara a OUTORGADA DONATÁRIA**, na forma como vem representada, que dispensa a apresentação e transcrição da certidão do fisco Municipal, responsabilizando-se, nos termos da Lei, pelo pagamento de débitos fiscais por ventura existentes, e somente aqueles incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura. **CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda, com fulcro na Portaria PGFN/SRF nº 03 de 22/11/2005, alterada pela Portaria PGFN/SRF nº 01, de 19/05/2006, emitida em 27/03/2009, via internet, válida até 23/09/2009, em nome da **OUTORGANTE DOADORA**. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL**, nº 200901105761, expedida pela Secretaria da Fazenda - Núcleo de Execução da Dívida Ativa do Estado do Ceará,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE CRUZ

CARTÓRIO "MOZART SALES" – CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E DE
REGISTROS DA SEDE DA COMARCA DE CRUZ

Rua: PROFESSOR JOÃO PEREIRA, N.º 122, CENTRO
CRUZ – CEARÁ / FAX: (88) 3660.13.74

MOZART CÉSAR SALES FILHO

OFICIAL TITULAR

LIVRO 03-A
FLS.: 208/209
(Traslado)

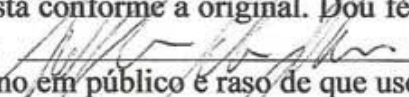


ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO, QUE FAZEM E ASSINAM COMO OUTORGANTE DOADORA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA E COMO OUTORGADA DONATÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM, todos quantos esta pública escritura virem, que aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Cruz-Ceará-Brasil, neste Tabelionato, sito à Rua Prof. João Pereira, 122, Centro, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como **OUTORGANTE DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Coronel Correia, s/n, Centro, município de Caucaia-CE, neste ato representada pelo Prefeito WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1083314-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.612.623-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Sales, nº 36, bairro Centro, município de Caucaia-Ceará; e do outro lado como **OUTORGADA DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.888.708/0001-81, com sede na Rua Abelardo Marinho, nº 15, Bairro Vila União, município de Fortaleza-CE, neste ato representada por seu presidente PAULO CÉSAR MATIAS DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1669480-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.180.765-15, residente e domiciliado em município de Fortaleza-CE. Os presentes e reconhecidos pelas identidades apresentadas como os próprios de que trato e de cujas capacidades jurídicas dou fé. Pela **OUTORGANTE DOADORA**, na forma como vem representada, me foi dito sob as penas da

Lei, o seguinte: I- que a justo título e aquisição legal, é senhora e legítima possuidora, livre de ônus ou impostos, do imóvel constante de: *“Um terreno situado no Loteamento Praia do Cumbuco – I Etapa, do município de Caucaia, constituído da Quadra nº 40, destinada à Área Institucional, com uma área de 6.090,00m², limitando-se: ao norte, frente, para o lado esquerdo da Avenida das Dunas, por onde mede 90,14m; ao sul, fundos, para o lado direito da Avenida Sul, por onde mede 90,14m; ao leste, lado direito, para o lado direito da Rua “F”, medindo 70,00m; e, ao oeste, lado esquerdo, para o lado esquerdo da Rua “G”, por onde mede 70,00m”*. Adquirido na conformidade do R.01 da Matrícula nº 12.598, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia-CE. II – Que a presente doação é feita a título gratuito. Que, pela presente e na melhor forma de direito, a **OUTORGANTE DOADORA DOA a OUTORGADA DONATÁRIA**, o imóvel acima descrito e caracterizado e desde já cede e transfere a mesma, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que ela o tenha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da “cláusula constituti”, obrigando-se por si a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, defendendo sempre a donatária se denunciada à lide. Declara a **OUTORGANTE DOADORA**, na forma como vem representada, que além do imóvel ora doado, possui outros rendimentos que suprem a sua manutenção de conformidade com o art. 548 do Código Civil Brasileiro. Apresentaram-me os seguintes documentos que ficam arquivados nestas Notas: **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - (ITCD)**: o devido imposto de transmissão incidente sobre a presente doação foi recolhido junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no valor de **R\$ 1.148,85 (um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme GI nº 25674, pago em 26/02/2009 e emitida em data de 18/01/2007, tendo a avaliação sido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **CERTIDÕES NEGATIVAS: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PARA FINS DE TRANSMISSÃO** - Declara a **OUTORGADA DONATÁRIA**, na forma como vem representada, que dispensa a apresentação e transcrição da certidão do fisco Municipal, responsabilizando-se, nos termos da Lei, pelo pagamento de débitos fiscais por ventura existentes, e somente aqueles incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura. **CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda, com fulcro na Portaria PGFN/SRF nº 03 de 22/11/2005, alterada pela Portaria PGFN/SRF nº 01, de 19/05/2006, emitida em 27/03/2009, via internet, válida até 23/09/2009, em nome da **OUTORGANTE DOADORA**. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL**, nº 200901105761, expedida pela Secretaria da Fazenda - Núcleo de Execução da Dívida Ativa do Estado do Ceará,



conforme Instrução Normativa nº 13 de 02/03/2001, emitida em 27/03/2009, via internet, válida até 26/05/2009, em nome da OUTORGANTE DOADORA. **CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS**, referente ao imóvel objeto desta escritura, emitida pelo Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia-CE, em data de 30/03/2009 - Matrícula nº 12.598. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. **DECLARAÇÕES:** 1- A OUTORGANTE DOADORA, na forma como vem representada, declara com fundamento no Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº 7.433, de 18/12/85, combinado com o § 3º, do Art. 1º do Decreto 93.240 de 09/09/86, que sob as penas da Lei, não existir quaisquer ações ou procedimentos judiciais com fundamento em direito real ou pessoal sobre o bem imóvel ora doado, que venha a impedir a presente transação imobiliária. 2 - Declara ainda a OUTORGANTE DOADORA, na forma como vem representada, o que faz sob a pena de responsabilidade civil e penal, da inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativa ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais necessárias à legitimidade do presente ato, conforme estabelece o Art. 215, § 1º, Inciso V, do Código Civil Brasileiro vigente. Pela identificação das Partes retro qualificadas ficam dispensadas as testemunhas a este ato, consoante Art. 215, § 5º, do Código Civil Brasileiro vigente. E como assim disseram e outorgaram, me pediram, e lhes lavrei a presente escritura que lida às partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam. Eu, **Mozart César Sales Filho**, Titular, digitei conferi e subscrevi (as) **Washington Luiz de Oliveira Góis - Paulo César Matias da Silva Santos**. Está conforme a original. Dou fé. Traslada em 30 de março de 2009. Eu, , Titular, digitei, conferi, subscrevi e assino em público e raso de que uso.


CRUZ CEARA
Em testemunho da verdade.
Bel. Mozart César Sales Filho
Titular

